



EDITAL Nº 74/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.669, de 18 de abril de 2022, e CONSIDERANDO o Edital nº 047/2022, de 20 de maio de 2022, e o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 061/2022, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2022**, a vencer em 20 de junho de 2023, conforme consta no artigo 14 do referido edital.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal